



Decreto nº 010/16, de 23 de março de 2016.

Abre crédito adicional suplementar, autorizado na Lei Federal nº. 11.494 de 20 de Junho de 2007, que regula o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e, conforme disciplinado no artigo 41, inc.I da Lei Federal 4.320/64.

O Prefeito do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 76.172,02 (setenta e seis mil cento e setenta e dois reais e dois centavos), conforme abaixo descrito, destinado ao reforço de dotação orçamentária.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
07.01.12.361.006.2.016	3.1.9.0.11.00.00	15	76.172,02

Art. 2º- A Fonte de Recurso no valor de R\$ 76.172,02 (setenta e seis mil cento e setenta e dois reais e dois centavos), advirá do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte 15 - Fundeb, em conformidade com o art. 43, §1º, Inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra – RJ, 23 de março de 2016.

José Amaro Martins de Souza

Prefeito Municipal